



Resolução SESCOOP/RS N. 21, de 23 de Fevereiro de 2010.

***Normatiza a utilização de dependências
do Centro de Formação Profissional
Cooperativista***

O Conselho Administrativo do SESCOOP/RS,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a utilização de dependências do Centro de Formação Profissional Cooperativista,

RESOLVE

Art. 1º - A utilização das dependências do Centro de Formação Profissional Cooperativista se dará, preferencialmente, para a execução de eventos centralizados.

Art. 2º - Havendo disponibilidade, as dependências do Centro de Formação Profissional Cooperativista poderão ser utilizadas para a execução de eventos descentralizados e para atividades de cunho educacional e social de Cooperativas registradas e regulares perante o Sistema OCERGS-SESCOOP/RS.

Parágrafo Único: A disponibilidade será verificada através de Planilha Mensal, que consignará o número de salas e turnos disponíveis e serão ocupados por ordem de antecedência, mediante termo de compromisso firmado.

Art. 3º - Na hipótese de eventos descentralizados, a utilização deverá ser previamente agendada, não havendo a necessidade do pagamento de qualquer taxa.



Art. 4º - Na hipótese da realização de atividades de cunho educacional e social pelas Cooperativas registradas e regulares perante o Sistema OCERGS-SESCOOP/RS, a utilização deverá ser previamente agendada, sendo devido o pagamento de taxa de utilização, nos seguintes moldes:

Dependência	Manhã	Tarde	Noite
Sala de Aula	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Auditório	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Parágrafo Primeiro: Nos casos em que a utilização da dependência ultrapassar determinado turno, somar-se-á o valor da respectiva taxa.

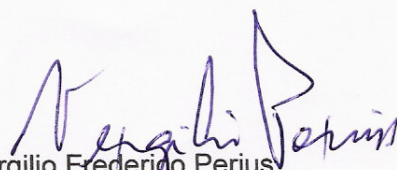
Parágrafo Segundo: Excepciona-se da regra a utilização de dependência no período da manhã, tarde e noite, em que o valor total será de R\$ 300,00.


Art. 5º - A utilização das dependências possibilita o uso das garagens, quando houver disponibilidade.


Art. 6º - Em qualquer hipótese, as atividades não poderão exceder às 22h30min.


Art. 7º - A utilização do Laboratório de Informática terá regulamentação própria.

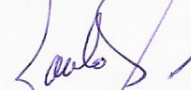
Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2010.

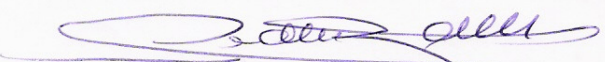

Vergilio Frederico Perius
Presidente SESCOOP/RS


Norberto Tomasi
Superintendente SESCOOP/RS


Orlando Borges Muller
Conselheiro Administrativo


José Zordan
Conselheiro Administrativo


Paulo Badejo
Conselheiro Administrativo


Pedro Primo Paulo Barili
Conselheiro Administrativo